

TERMO ADITIVO nº 01 CONTRATO Nº 066/2022

TERMO ADITIVO Nº 01 PARA ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO** E A EMPRESA **CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CGC/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito, nº 331 - Bairro Praia 13 de Julho - Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Diretor-Presidente **Carlos Fernandes de Melo Neto**, brasileiro, casado, Eng.º civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 661.828.835-53 e seu Diretor de Operações e Manutenção **Carlos Anderson Silveira Pedreira**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 776.996.535-72 e a empresa **CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua Mato Grosso, nº 185, Bairro Siqueira Campos, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.325.897/0001-47, por seu Representante Legal o Eng.º **José Andeson Meneses Melo**, inscrito no CNPJ sob o nº 266.915.745-91, resolvem, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato acima epigrafado, com fundamento legal na Lei nº 13.303/2016 e no RILC/DESO, conforme segue:

CLÁUSULA I – OBJETO

1.1 – O presente Aditivo tem por objeto alterar o **PREÇO** acordado no **item 2.1, CLÁUSULA II** do Contrato nº 066/2022.

1.2 – **EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA A IMPLANTAÇÃO DA 3ª ETAPA DA MACRO DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS.**

CLÁUSULA II – DO PREÇO

2.1 – O contrato sofrerá acréscimo de **24,99%** ao valor original do contrato, no importe de **R\$ 847.530,24 (oitocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e trinta reais e vinte e quatro centavos)**, passando de **R\$ 3.391.240,29 (três milhões, trezentos e noventa e um mil duzentos e quarenta reais e vinte e nove centavos)** para **R\$ 4.238.770,53 (quatro milhões, duzentos e trinta e oito mil, setecentos e setenta reais e cinquenta e três centavos)**.

CLÁUSULA III – DOCUMENTAÇÃO E GARANTIA CONTRATUAL

3.1 – A CONTRATADA, com a assinatura deste instrumento, fica obrigada a manter durante toda a vigência do Contrato, as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual.

3.2 – A contratada deverá endossar a garantia proporcional ao aumento do valor do contrato.

CLÁUSULA IV – ELEMENTOS INTEGRANTES**4.1 – Integram este Aditivo:**

- Processo Administrativo E-Doc nº 18602/2022;
- Justificativa Técnica pelo fiscal do contrato;
- Planilha Analítica do Aditivo;
- Ofício com Anuência da Contratada;
- Planilha de acréscimo;
- PARECER JURÍDICO Nº 029/2023;
- Autorização do Presidente – 1.0.00.00/PR.

CLÁUSULA V – EMBASAMENTO LEGAL

5.1 – Diante dos expressos termos da JUSTIFICATIVA emanada pelo fiscal do Contrato que embasa o PARECER JURÍDICO Nº 029/2023 e, com a Autorização do Presidente, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos do art. 146, §2º RILC/DESO c/c art. 81, inciso II §1º da 13.303/2016.

CLÁUSULA VI – DISPOSIÇÃO FINAL

6.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

6.2 – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Aracaju/SE, 20 de janeiro de 2023.

JOSE ANDESON
MENESES
MELO:26691574591

Assinado de forma digital por
JOSE ANDESON MENESES
MELO:26691574591
Dados: 2023.01.20 09:48:03
-03'00'

**"CAMEL EMPREENDIMENTOS E
CONSTRUÇÕES LTDA"
CONTRATADA**

VINICIUS ARAGAO
SANTIAGO
COSTA:01399465511

Assinado de forma
digital por VINICIUS
ARAGAO SANTIAGO
COSTA:01399465511

**"VINÍCIUS ARAGÃO SANTIAGO COSTA"
ADVOGADO/ASLC
DESO**

CARLOS FERNANDES
DE MELO
NETO:66182883553

Assinado de forma digital
por CARLOS FERNANDES
DE MELO
NETO:66182883553

**"CARLOS FERNANDES DE MELO NETO"
PRESIDENTE - DESO**

**"CARLOS ANDERSON SILVEIRA PEDREIRA"
DIRETOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO
DESO**

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: MYSL-ICGT-CKKW-BL4G



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/01/2023 é(são) :

- Carlos Anderson Silveira Pedreira - 23/01/2023 12:02:12
- VINICIUS ARAGAO SANTIAGO COSTA - 20/01/2023 08:45:11
- CARLOS FERNANDES DE MELO NETO - 20/01/2023 08:47:27
- JOSE ANDESON MENESES MELO - 20/01/2023 09:48:03

valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), a ser pago mensalmente, a título de adicional de participação em comissão ou grupo de trabalho, nos termos do que dispõe o Decreto nº 29.686 de 10 de janeiro de 2014, Ofícios 178/2018 e 179/2018 da SEFAZ, e Decreto Estadual nº 90 de 24 de maio de 2022.

Art. 5º. A presente Comissão deverá ter vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual e sucessivo período, a critério da Secretária de Estado da Saúde.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

Art. 7º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Aracaju/SE, 20 de janeiro de 2023.

WALTER GOMES PINHEIRO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 30 DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 90, incisos II e VII da Constituição do Estado de Sergipe, de conformidade com a Lei nº 2.148/1977 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Sergipe), com a Lei nº 6.130/2007, em seus incisos I, II e XVI e no art. 51 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e ainda, observando o que dispõe a Lei nº 6.594 de 04 de maio de 2009, além do Decreto nº 25.157/2007, Decreto nº 24.799/2007 e Decreto Estadual nº 90 de 24 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão Especial de Licitação, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, com a finalidade de realizar procedimentos licitatórios para a contratação de serviços de execução de obras, de engenharia e arquitetura, de consultoria, de fornecimento de insumos e de prestação de serviços diversos, nos termos do Art. 3º, Parágrafo Único, Inciso IV da Lei Estadual nº 5.280/04.

Art. 2º. A Comissão referida no artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

- I. Rayanne de Andrade Silva, inscrita no CPF nº xxx.308.025-xx;
- II. Helber Narciso Amaral Maia, inscrito no CPF nº 032.xxx.045-xx;
- III. Kátia Cristina Santos Souza, inscrita no CPF nº 363.109.xxx-xx;
- IV. Selma Maria Melo Freire, inscrita no CPF nº 267.450.xxx-xx;
- V. Lays Aparecida Silva Pereira, inscrita no CPF nº xxx.350.675-xx.

Parágrafo único. A Presidência desta comissão de Licitação, referida neste artigo, será exercida por **Rayanne de Andrade Silva**, ou, diante da sua impossibilidade, por **Helber Narciso Amaral Maia**.

Art. 3º. Pela participação na Comissão de que trata esta Portaria, o pregoeiro receberá o valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) e cada um dos demais membros receberá o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), a ser pago mensalmente, a título de adicional de participação em comissão ou grupo de trabalho, nos termos do que dispõe o Decreto nº 29.686 de 10 de janeiro de 2014, Ofícios 178/2018 e 179/2018 da SEFAZ, e Decreto Estadual nº 90 de 24 de maio de 2022.

Art. 4º. A presente Comissão deverá ter vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual e sucessivo período, a critério da Secretária de Estado da Saúde.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Aracaju/SE, 20 de janeiro de 2023.

WALTER GOMES PINHEIRO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Banese



Pub. 006/2023

RESUMO DE CONTRATOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022

OBJETO: Contratação de empresa de consultoria para adequação e governança em conformidade com a LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei nº 13.709/2018, conforme edital e anexos;

CONTRATADA: MACIEL ASSESSORES S.S;

CNPJ: 11.880.336/0001-02;

VALOR: R\$ 1.659.999,84;

DATA DAS ASSINATURAS: 19.01.2023;

PARECER JURÍDICO: 155/2022;

FONTE DE RECURSOS: Próprios;

VIGÊNCIA: 30 (trinta) meses;

Área de Licitações

Codise



EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021

Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SERGIPE- CODISE

Contratada: PCL - PROJETOS E CONSULTORIA LTDA-ME.

CNPJ: 08.997.151/0001-78

Objetivo: Corrigir o valor mensal e anual do Contrato nº 01/2021, que foram dispostos erroneamente no Parágrafo Primeiro do Segundo Termo Aditivo.

Leia-se:

"Parágrafo Primeiro: Seguindo o Parecer Contábil do Departamento Financeiro da CODISE- DECOF, o valor mensal contratual passa a ser de R\$ 276.109,21 (duzentos e setenta e seis mil, cento e nove reais e vinte e um centavos) e o anual de R\$ 3.313.310,55 (três milhões, trezentos e treze mil, trezentos e dez reais e cinquenta e cinco reais).

Parágrafo Segundo: A diferença monetária de R\$ 3.357,70 (três mil, trezentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos), apurada pelo DECOF e paga a maior pela CODISE, será compensada, em única parcela, quando do pagamento da fatura subsequente à vigência deste Termo Aditivo.

Fone de Recurso: 0293

Parecer Jurídico: 002/2023

Abner Melo Silva
Diretor Presidente Interino



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SERGIPE- CODISE

CONTRATADA: ADVISE CLIP SERVIÇOS EM TECNOLOGIA-ME

CNPJ nº: 16.841.580/0001-80

OBJETIVO: § 1º **PRORROGAR** o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 20 de janeiro de 2023 e encerramento previsto para 20 de janeiro de 2024, com base na Cláusula Décima do contrato originário, bem como no art. 71 da Lei nº 13.303/2016 e art. 113 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODISE.

§ 2º **Reajustar o valor do Contrato** nº 03/2020 pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IBGE), de acordo com a previsão encartada na Cláusula Oitava, Parágrafo Segundo, do contrato originário, passando o valor mensal a ser de R\$ 107,50 (cento e sete reais e cinquenta centavos) e o anual de R\$ 1.290,00 (um mil duzentos e noventa reais).

FONTE DE RECURSO: 0101/0270

PARECER JURÍDICO: 136/2022

Abner Melo Silva
Diretor Presidente Interino

Cohidro

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1396/2022- 1)CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SERGIPE -CODERSE. 2)CONTRATADA: DA ATA LOTE 1: **JOSE AVILA PIMENTAL FILHO-ME.** CNPJ:01.050.449/0001-27 3)CONTRATADA: DA ATA LOTE 2: **SIDRASUL SISTEMAS HIDRÁULICOS LTDA.** CNPJ:82.992.686/00001-09 4)OBJETO: Aquisição de insumos diversos para perfuração de poços de acordo com as especificações do Edital de Pregão nº 32/2022 e seus anexos, pelo período de 12(doze) meses. 5)Base Legal: Lei nº 13.303/2016 6)Valor Total dos Lotes: R\$ 655.000,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil reais) 7) Data de assinatura: 20 de janeiro de 2023

PAULO HENRIQUE MACHADO SOBRAL
Diretor Presidente

Deso

Contrato 013/2023//Base legal: Lei 13.303/2016//Contratada: VN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME//Objeto: Execução de Serviços para Reforma e Recuperação de Reservatórios no Estado de Sergipe, lote 02.//R\$ 1.152.964,33//12 meses//Natureza 400.01- Sistemas de Água - FR10.

Contrato 014/2023//Base legal: Lei 13.303/2016//Contratada: **VN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME**//Objeto: Execução de Serviços para Reforma e Recuperação de Reservatórios no Estado de Sergipe, lote 03//R\$ 1.793.354,65//12 meses/Natureza 400.01- Sistemas de Água - FR10.

Contrato 015/2023//Base legal: Lei 13.303/2016//Contratada: **VN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME**//Objeto: Execução de Serviços para Reforma e Recuperação de Reservatórios no Estado de Sergipe, lote 04//R\$ 623.760,39//12 meses/Natureza 400.01- Sistemas de Água - FR10.

1º Aditivo Contrato 123/2021//Base legal: Art. 146, § 2º do RILC//DESO//Contratada: **P.Q.A. PRODUTOS QUÍMICOS ARACRUZ S.A.**//Objeto: Alterar preço - 25% (acréscimo), cláusula II.

2º Aditivo Contrato 008/2021//Base legal: Arts. 140 e 143 do RILC//DESO//Contratada: **EMATOS ENGENHARIA EIRELI**//Objeto: Prorrogar por 12 meses a partir de 22/01/2023, cláusula I, item 1.1 do Termo Aditivo nº 01.

1º Aditivo Contrato 068/2022//Base legal: Art. 81, inciso II § 1º da Lei 13.303/2016//Contratada: **CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**//Objeto: Alterar preço - 24,99 % (acréscimo), item 2.1, cláusula II.

Detran

EXTRATO DE PORTARIA

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SERGIPE - DETRAN/SE, No uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº 5.785, de 55 de dezembro de 2005, resolveu baixar os seguinte ato:

PORTARIA Nº 046/2023 DE 16.01.2023 - Art. 1º - Prorrogar, por 20 dias, o prazo dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, constituída pela Portaria nº 514/2021, de 10 de novembro de 2021, deste Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE, publicada no Diário Oficial do dia 21 de janeiro de 2022, instaurada a fim de apurar denúncias de possíveis irregularidades no processo de transferência de propriedade do veículo de Marca Chevrolet TRAILBRAZER-LTZ-D4A, ANO FAB.MODELO 2013/2014, Placa-OER-7E06, Art. 2º- A Comissão Permanente de Sindicância Administrativa é composta pelos Servidores abaixo mencionados, sob a Presidência do primeiro: ANA CÉLIA VIEIRA DOS SANTOS - RG. 350.XXX/SSP/SE - CPF XXX.725.025-XX, SILVERANIA XAVIER LIMA - RG. 1.XXX.32X/SSP/SE - CPF XXX.690.715-XX, VALQUIRIA GOMES DE ANDRADE - RG. 1.XXX.52X/SSP/SE - CPF XXX.913.645-00, ANTONIO SIQUEIRA FILHO - RG. 217.XXXMB - CPF XXX.042.567-XX, Art. 3º - Conforme estabelecido no Art. 280, o prazo para a conclusão dos trabalhos desta Comissão será de 20 (vinte) dias, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

REGISTRE-SE, REPUBLIQUE-SE POR INCORREÇÃO, CUMPRE-SE,

NALEIDE DE ANDRADE SANTOS
Diretora-Presidente

EXTRATOS DE PORTARIAS

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SERGIPE - DETRAN/SE, No uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº 5.785, de 55 de dezembro de 2005, resolveu baixar os seguintes atos:

PORTARIA Nº 43/2023, DE 16.01.2023 - Art. 1º - Renovar o credenciamento da empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES UNIÃO LTDA - C.N.P.J.: nº 13.XXX.317/XXXX-57, localizada na Rua Cuba, nº 410, Bairro Novo Paraíso, Aracaju/SE, para atuar como responsável pela Formação de candidatos e condutores, Classificação "A" e "B", junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/SE.

PORTARIA Nº 47/2023, DE 18.01.2023 - Art. 1º - Conceder o credenciamento à empresa ANA CLARA JESUS DE MACEDO - ME, C.N.P.J.: nº 47.XXX.821/XXXX-68, localizada na Rua José da Silva nº 95, Bairro Agrovila Canindé de São Francisco/SE, para atuar como responsável pela formação de candidatos e condutores, Classificação "A" e "B", junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/SE.

PORTARIA Nº 48/2023, DE 19.01.2023 - Art. 1º. Credenciar pelo prazo de 01 (um) ano, a empresa CONCORDE MOTOS LTDA - ITABAIANA, CNPJ nº 07.XXX.328/XXXX-74, sediada à AV. ALÍPIO TAVARES DE MENEZES, 4998 - OVIEDO TEIXEIRA, ITABAIANA/SE, para utilização do Sistema de Registro Nacional de Veículos em Estoque (RENAVE) e dos serviços disponibilizados pelo DETRAN/SE por meio do portal de Serviços Específicos do Credenciamento RENAVE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

NALEIDE DE ANDRADE SANTOS,
Diretor-Presidente

Fapitec



A Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE, torna público a **RETIFICAÇÃO** das seguintes publicações:

TERMO DE OUTORGA ao EDITAL Nº 08/2021 - FEIRA DE CIÊNCIAS ESCOLARES E FEIRA CIENTÍFICA ESTADUAL;

TERMO DE OUTORGA a CHAMADA CNPq Nº 05/2019 - PROGRAMA CIÊNCIA NA ESCOLA (PRIORIDADE 2);

3º TERMO ADITIVO ao EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 11/2022 - XI PRÊMIO JOÃO RIBEIRO DE DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Publicados nas páginas 7-8, Diário Oficial do Estado de Sergipe de nº 29.079, de 20 de janeiro de 2023, por força do Decreto 19 de janeiro de 2023 que exonou o Sr. Ronaldo Botelho Guimarães e nomeou o Sr. Alex Cavalcante Garcez, publicado na página 2, Diário Oficial do Estado de Sergipe - Suplemento de Nº 29.078, de 19 de janeiro de 2023.

Onde se lê:

Ronaldo Botelho Guimarães
Diretor-Presidente da FAPITEC/SE

Leia-se:

Alex Cavalcante Garcez
Diretor-Presidente da FAPITEC/SE

Aracaju/SE, 20 de janeiro de 2022.

Alex Cavalcante Garcez
Diretor-Presidente da FAPITEC/SE

1º TERMO ADITIVO ao TERMO DE OUTORGA ao EDITAL Nº 08/2021 - FEIRAS DE CIÊNCIAS ESCOLARES E FEIRA CIENTÍFICA ESTADUAL

I-Concedente: Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe- FAPITEC/SE.

II - Identificação:

Ord	Bolsista	Pesquisador	Título do Projeto	Instituição	Vigência
1	Iulania Firmino dos Santos	Zélia Soares Macedo	Feira Científica de Sergipe - (CIENART)	Colégio Estadual Dr Antônio Garcia Filho	O prazo de duração desta bolsa é de até 12 (doze) meses, a contar da data de liberação da 1ª parcela, obedecendo o prazo de vigência do Edital e do projeto
2	Ellen Santos Guimarães	Zélia Soares Macedo	Feira Científica de Sergipe - (CIENART)	Colégio Estadual Dr Antônio Garcia Filho	O prazo de duração desta bolsa é de até 12 (doze) meses, a contar da data de liberação da 1ª parcela, obedecendo o prazo de vigência do Edital e do projeto
3	Elaily Ayza Alves Nunes	Zélia Soares Macedo	Feira Científica de Sergipe - (CIENART)	Centro de Excelência 28 de Janeiro	O prazo de duração desta bolsa é de até 12 (doze) meses, a contar da data de liberação da 1ª parcela, obedecendo o prazo de vigência do Edital e do projeto

Aracaju/SE, 20 de janeiro de 2023

Alex Cavalcante Garcez
Diretor-Presidente da FAPITEC/SE

TERMO DE OUTORGA ao EDITAL FAPITEC/SE/SEDUC Nº 09/2021 - PROGRAMA DE APOIO A NÚCLEOS DE ESTUDOS AVANÇADOS EM POLÍTICAS EDUCACIONAIS NO ESTADO DE SERGIPE

I-Concedente: Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe- FAPITEC/SE.

II - Identificação:

BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (IC)

Nº	Termo de Outorga	Bolsista	Instituição	Título do Projeto	Coordenador do projeto
1	019203.00200/2023-3	Emillyane Santos Oliveira Costa	Universidade Federal de Sergipe	Efeitos do ensino remoto sobre o aprendizado na ótica dos alunos da Rede Pública do Estado de Sergipe	Luiz Carlos de Santana Ribeiro
2	019203.00200/2023-3	Jabes Rodrigues Santana	Universidade Federal de Sergipe	Efeitos do ensino remoto sobre o aprendizado na ótica dos alunos da Rede Pública do Estado de Sergipe	Luiz Carlos de Santana Ribeiro
3	019203.00200/2023-3	Carlos Eduardo da Silva Souza	Universidade Federal de Sergipe	Efeitos do ensino remoto sobre o aprendizado na ótica dos alunos da Rede Pública do Estado de Sergipe	Luiz Carlos de Santana Ribeiro
4	019203.00213/2023-0	Maryana Santos Silva	Universidade Federal de Sergipe	Kizomba dos Saberes: O Portal da Cultura Afro-Sergipana.	Mariana Bracks Fonseca
5	019203.00214/2023-5	Maria Isabel de Barros Santos	Universidade Federal de Sergipe	Kizomba dos Saberes: O Portal da Cultura Afro-Sergipana.	Mariana Bracks Fonseca

5 - **VIGÊNCIA:** até 12 (doze) meses, com recursos da ordem de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês, contados a partir da liberação da primeira parcela da bolsa.